



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Protocolo n. 21/2020

Processo Administrativo nº 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUADRA E A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ/SP), OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONSISTENTE NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO, VISANDO PROMOVER E ARTICULAR SERVIÇOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA SUA INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ. nº. 01.642.145./0001-06, com sede administrativa à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd Santo Antonio, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.342.880-6, e do CPF/MF nº 026.830.888-84, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a **APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ/SP)**, com sede na avenida Doutor Olavo Ribeiro de Souza, s/n, Jardim Lucila, Tatuí/SP, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.818.182/0001-76, representada neste ato, por seu presidente, SR. MARIO LUIZ RODRIGUES COSTA, portador da Cédula de identidade RG. Nº 7.245.611-5 e inscrito no CPF/MF nº 555.973.518-34, doravante denominada simplesmente OSC, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de colaboração tem por objeto a prorrogação do prazo com o acréscimo de valor do contrato inicial nº 01/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II e no artigo 65, ~~inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.~~



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Inicial nº 01/2018, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de janeiro de 2020, e encerrando-se em 22 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do acréscimo é de R\$ 8.146,02 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos), que corresponde a 9,94 % do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 90.100,00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros referentes ao repasse do exercício de 2020, serão parcelados até o mês de dezembro do respectivo ano, que totalizam ao final do exercício o valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), conforme autorização dada pela Lei 705/2020, que serão transferidas à Associação através de depósito bancário ou transferência de valores para a conta corrente de titularidade da Associação, em conformidade com a existência, viabilidade e disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas para a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal n. 705, de 22 de janeiro de 2020.

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUÍ
Categoria Econômica	3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUÍ
Categoria Econômica.....	3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quadra/SP, 23 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO:


MUNICÍPIO DE QUADRA
Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal


Mário Luís R. da Costa
RG: 7.245.611-5
Presidente

ASSOCIAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TATUÍ/SP
Mário Luís R. da Costa

Testemunhas:

1ª



2ª

